

REQUERIMENTO Nº 114/2026

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Câmara Municipal o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2026 em desfavor da servidora pública da Câmara Municipal, Sra. **S.M.S.**;

CONSIDERANDO que, no quadro oficial de publicações dos atos administrativos da Câmara Municipal, consta apenas a Portaria nº 41, de maio de 2026, assinada pelo Presidente Sr. **EDEVAL FRANCISCO LYRIO** e pela Advogada Dra. **ISADORA FERNANDA LATINI**;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem observar os princípios da legalidade, publicidade, transparência e motivação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer a fiscalização dos atos da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, de conformidade com o inciso XIV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Irapuru, combinado com o inciso VII do artigo 153 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja oficiado ao Senhor **EDEVAL FRANCISCO LYRIO**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru/SP, para que, no prazo regimental, encaminhe as seguintes informações e documentos:

1 – Informar quais foram as atribuições efetivamente exercidas pela Advogada Dra. Isadora Fernanda Latini no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, indicando o respectivo fundamento legal e administrativo.

2 – Informar por qual motivo as Convocações da Mesa Diretora e do Vice-Presidente, bem como o Ato Resolutivo da Mesa que deliberou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, não foram publicados e afixados no mural oficial da Câmara Municipal nem disponibilizados no Portal da Transparência, encaminhando, em caso positivo, os respectivos comprovantes de publicação.

3 – Encaminhar cópia integral da denúncia apresentada, nos termos do artigo 143 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

4 – Encaminhar cópia integral do parecer de admissibilidade previsto no parágrafo único do artigo 143 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

5 – Encaminhar cópia da Convocação da Mesa Diretora, prevista no artigo 18, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irapuru.

6 – Encaminhar cópia do Ato Resolutivo da Mesa Diretora, previsto no artigo 15, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irapuru.

7 – Encaminhar cópia da convocação do Vice-Presidente, prevista no artigo 22, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irapuru.

8 – Encaminhar cópia integral da Portaria nº 41, de maio de 2026.

9 – Encaminhar cópia de todos os comprovantes de publicação, divulgação e disponibilização dos atos administrativos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 no mural oficial, Portal da Transparência ou qualquer outro meio oficial utilizado pela Câmara Municipal.

10 – Encaminhar cópia dos atos de designação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

11 – Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, contendo todas as peças, documentos, pareceres, despachos, notificações, termos e demais atos administrativos produzidos desde sua instauração até a data da resposta ao presente requerimento, acompanhada de certidão expedida pela Presidência da Câmara Municipal atestando que os documentos encaminhados correspondem à integralidade dos autos.

12 – Informar qual o fundamento legal que autorizou a Advogada Dra. Isadora Fernanda Latini a subscrever a Portaria nº 41/2026, encaminhando cópia do ato de designação, parecer jurídico, despacho ou qualquer outro documento que tenha fundamentado sua assinatura.

13 – Informar se houve deliberação formal da Mesa Diretora autorizando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 e, em caso positivo, encaminhar cópia da respectiva ata, do Ato Resolutivo ou de qualquer outro ato administrativo que formalizou essa deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO CARLOS LIMA
Vereador (PSD)